



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO

**Pedido de implantação de serviço de atendimento telefônico em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, para agendamento de consultas, esclarecimento de dúvidas e demais demandas da população, visando facilitar o acesso e a comunicação entre os munícipes e os serviços de saúde.**

**Considerando** que é dever do poder público garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, de forma organizada, ágil e humanizada, assegurando a eficiência no atendimento à população;

**Considerando** que a falta de um canal de comunicação telefônica direto e padronizado nas UBS gera dificuldades aos cidadãos para agendar consultas, obter informações sobre procedimentos, tirar dúvidas e resolver questões administrativas, sobrecarregando as unidades com deslocamentos desnecessários e prejudicando a organização do fluxo de atendimento;

**Considerando** que a implantação de um sistema de atendimento telefônico em todas as UBS representa uma melhoria significativa na acessibilidade, na descentralização do serviço e na otimização do tempo tanto dos usuários quanto dos profissionais de saúde, contribuindo para a desburocratização e a qualificação do SUS no âmbito municipal;

**Considerando** ainda que a medida promoverá maior integração entre a comunidade e os equipamentos de saúde pública, reduzindo filas físicas, melhorando o agendamento e o acompanhamento de casos, e fortalecendo o vínculo entre a população e o serviço público de saúde;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos competentes, sejam tomadas as providências necessárias para a implementação de serviço de atendimento telefônico em todas as Unidades Básicas de Saúde, garantindo canais de comunicação acessíveis, eficientes e permanentes para agendamentos, orientações e demais demandas da população.



S/S., 09 de Dezembro de 2025.

**ROBERTO FREITAS**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003800390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em **16/12/2025 11:34**

Checksum: **04FB5F7D731D966C7DFE54876C7C04A1764A755EA75468761FE206A5F2974052**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.